

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº148/2023 - Data: de 04
de agosto de 2023.

Regulamento

Seleção para Apresentação na ExpoFazenda 2023 – II Edição.

1- Finalidade

1.1. Este regulamento têm por objetivo selecionar artistas locais e da região para se apresentarem no palco regional da ExpoFazenda - II Edição 2023. As apresentações dos inscritos devem estar de acordo com a temática do evento.

2 – Inscrições

2.1. Poderão se inscrever para participar da seleção, artistas que pretendem realizar apresentações nas categorias solo, dupla, grupo/banda.

2.2. A participação na seleção é restrita às pessoas previamente selecionadas através de portfólio e vídeos das apresentações dos inscritos.

2.3. As inscrições deverão ser realizadas por 1(um) representante da banda e/ou cantor(a), via preenchimento de ficha de inscrição eletrônica no link que estará disponível na bio do Instagram da Secretaria Municipal de Cultura - [@cultura.frg](https://www.instagram.com/cultura.frg).

2.4. Os inscritos deverão anexar o seu portfólio no formulário de inscrição, conforme informado no item 2.3., anexar os links dos vídeos e redes sociais (as redes deverão estar em modo público para acesso) e fotos das apresentações.

2.5. O cancelamento da inscrição será permitido, desde que seja realizado com um prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis da data de divulgação do resultado final da seletiva.

2.6. Não será permitida a inclusão ou substituição de vídeos/fotos das apresentações, após finalizada a inscrição.

2.7. Não será permitida a participação em duplicidade de integrantes em bandas diferentes.

2.8. A simples inscrição da banda e/ou cantor já pressupõe-se a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

2.9. A participação na seleção será restrita à banda, dupla, trio e/ou cantor solo previamente inscritas, sendo essa, intransferível e pessoal.

3 - Período de Inscrições

3.1. O período de inscrição terá início em 05 de agosto de 2023 e a data limite para envio do formulário de inscrição devidamente preenchido com portfólio anexado será dia 20 de agosto de 2023.

3.2. Não serão considerados formulários de inscrições enviados após o prazo supracitado, salvo se o período de inscrição for prorrogado, hipótese que será divulgada em caso de ocorrência, no Instagram da Secretaria Municipal de Cultura - [@cultura.frg](https://www.instagram.com/cultura.frg).

4 - Das vagas Disponíveis

4.1. Ao todo serão 19 (dezenove) vagas, ocupadas pelos aprovados na seleção, distribuídas da seguinte forma:

- 12 (doze) para artistas locais (solo, trio, grupo ou banda)
- 4 (quatro) regionais (solo, dupla, grupo ou banda)
- 3 (três) gospel (solo, dupla, grupo ou banda)

5 – Dos critérios de Julgamento

5.1. Os jurados serão membros da Secretaria de Cultura e 2 (dois) jurado técnicos convidados.

5.2. A avaliação do cantor/dupla/trio/grupo/banda será realizada em apenas 01 (uma) etapa, da seguinte maneira:

1ª – Comissão Julgadora – A comissão julgadora assistirá e avaliará, junto com os jurados técnicos, os vídeos e portfólio das apresentações e postagens nas redes sociais do cantor/dupla/trio/grupo/banda.

2ª - Serão avaliados, pelos jurados, os itens (em ambas modalidades):

- Presença de palco;
- Harmonia;
- Afinação;
- Performance;
- Interação com o público;
- Músicas de acordo com a temática do evento;
- Tempo de carreira;

3ª - Cada item receberá notas de 0 a 10, sendo válida a soma integral dos pontos.

5.3. A banda/grupo/dupla/trio/cantor que apresentar a maior nota, somando-se a pontuação total conferida pela comissão julgadora e jurados técnicos, será selecionada seguindo ordem de classificação, seguindo as respectivas pontuações até o preenchimento do número disponível de vagas.

5.4. As decisões da comissão julgadora acompanhada dos jurados técnicos serão irrecorríveis.

5.5. Em caso de empate entre os selecionados, a comissão julgadora fara o desempate sob as notas dos critérios a seguir:

- 1º - Maior nota em Afinação
- 2º - Maior nota em Performance
- 3º - Maior tempo de Carreira

5.5. O resultado final dos ganhadores será divulgado no dia 25 de agosto de 2023 nas redes sociais da Secretaria de Cultura e da ExpoFazenda.

6. Das Penalidades

6.1. Será desclassificado a banda/grupo/dupla/trio/cantor que descumprirem as seguintes regras:

- a) Estiver faltando alguma informação no preenchimento do formulário de inscrição;
- b) Vídeos que não abrirem o link para visualização;
- c) Vídeos com baixa qualidade e/ou baixa resolução, o qual dificulte a visualização para avaliação.

6.2. As apresentações podem ser vetadas pela organização, caso algum dos participantes não atenda as exigências do regulamento.

6.3. Não devem ser apresentadas:

- Músicas com finalidade publicitária ou de conteúdo comercial;
- Músicas que manifestem qualquer tipo de conteúdo preconceituoso ou discriminatório em relação à etnia, fé, orientação sexual, naturalidade, entre outras abordagens que incidem sobre a diversidade social e cultural;
- Músicas que incitem ou façam apologia a práticas violentas;
- Músicas que incitem ou façam apologia a práticas ilícitas;
- Músicas com conteúdo pornográfico; - Músicas com conteúdo difamatório contra terceiros.

7 – Disposições Gerais

7.1. Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos diretamente pela Comissão Organizadora das seleções.

7.2. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a seleção ser suspensa ou cancelada, sem aviso prévio aos participantes, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da realizadora e que comprometa a realização da seleção, de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado. Nesses casos, não será devido qualquer tipo de indenização, por parte da realizadora, a quaisquer dos participantes.



Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023



Kely Steinhaus Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721